



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Estratégica e Informações - DGE

Coordenador-Geral de Soluções e Informações Estratégicas - CGSI

Manual do Sistema de Cadastro de Propostas Discricionárias

1º Passo: Acessar o link: <http://sistema.cidades.gov.br/>.

2º Passo: Caso seja o primeiro acesso, clique na opção “Cadastre-se”.

3º Passo: Preencha o Formulário de Cadastro:

Importante destacar que todos os campos são obrigatórios, onde o usuário deve cadastrar ao menos um número de telefone.

Após o preenchimento dos campos e manifestação e de acordo com os termos do processo seletivo, o sistema habilitará o botão “Enviar”.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Estratégica e Informações - DGE

Coordenador-Geral de Soluções e Informações Estratégicas - CGSI

4º Passo: Após o envio a tela aparecerá. Onde caberá ao usuário escolher o formulário o que deseja preencher. Destaca-se que é um formulário para cada processo seletivo.

[Home](#) > [Este Público](#) > [Propostas](#)

REPRESENTANTE ENTE PÚBLICO

BRASÍLIA
Brasília -DF

Inativo

Atualizado em 21/07/2023

Dados do Usuário

CPF	Nome	Cargo
		Coordenador

Email	DDD	Telefone

Propostas Cadastradas

Protocolo	Modalidade	Objeto	Situação	Valor	Data	Ação
-----------	------------	--------	----------	-------	------	------

Programa 2217 - Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Programa 2217
Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

OBJETIVO

O Programa 2217 - possui objetivo de Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade. Apoio a estados e municípios para promoção da urbanização acessível, por meio de ações e intervenções de qualificação de espaços de uso público, eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas e modernização tecnológica.

PARTICIPANTES E ATRIBUIÇÕES

Consttuem-se participantes da ação orçamentária:

- a) Gestor/Concedente, representado pelo Ministério das Cidades;
- b) Mandatária da União, representada pela Caixa Econômica Federal;
- c) Proponentes/Compromissários;
- II O chefe do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou seu representante legal;
- III O representante legal dos Consórcios Públicos;
- IV Interventor: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

As competências e responsabilidades dos participantes estão preconizadas nos manuais específicos do Ministério das Cidades e na legislação sobre convênios do Governo Federal, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

CRONOGRAMA

Tarefa	Atribuído para	Início	Término
Portaria de abertura do processo seletivo	Ministério	15/05/2023	15/05/2023
Interessados enviam proposta	Proponentes	01/07/2023	31/07/2023
Análise das propostas pelo Ministério das Cidades	Ministério	01/08/2023	11/08/2023
Divulgação do resultado da seleção	Ministério	14/08/2023	16/08/2023
Abertura de programa no TransfereGov para proponentes específicos contemplados	Ministério	21/08/2023	22/08/2023
Proponente cadastra Proposta de Trabalho no TransfereGov	Proponentes	23/08/2023	01/09/2023

DOCUMENTOS

Manual de Processo Seletivo

Manual de Ações Orçamentárias - Programa 2017 - LOA MCID 2023

[Cadastrar Proposta](#)



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Estratégica e Informações - DGE

Coordenador-Geral de Soluções e Informações Estratégicas - CGSI

Cadastro de propostas discricionárias
PROGRAMA 2217 - DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Para o objetivo de Promover transformações urbanísticas e/ou urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade. Apoio a estados e municípios para promoção de urbanização acessível, por meio de ações e intervenções de aquisição de espaço de uso público, eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas e modernização tecnológica.

A inserção de propostas não se constitui garantia de acesso a recursos pelo proponente, que deverá atender critérios de mérito e discricionários de seleção conforme modelo disponível no site eletrônico do Ministério das Cidades: [2017 de Manuais discricionários para seleção nos recursos discricionários](#).

1. Seleção de ações organizadas do programa:
 0007 - Apoio a Regiões e Obras de Reabilitação de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas
 0014 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

2. Objeto da Intervenção

3. Valor da Intervenção

4. Justificativa da importância da intervenção

5. Descrição do problema a ser resolvido

6. Benefícios da intervenção quanto aos aspectos urbano e de empregabilidade

7. O projeto básico referente a intervenção já está elaborado?

8. Alinha o projeto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano?

Salvar **Fechou**

Programa 2219 – Mobilidade urbana

Programa 2219
Mobilidade Urbana

OBJETIVO

O Programa 2219 – Mobilidade Urbana possui objetivos consonantes com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

As ações que integram este manual destinam-se a reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais, proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere a acessibilidade e a mobilidade, promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

PARTICIPANTES E ATRIBUIÇÕES

Constituem-se participantes da ação orçamentária:

a) Gestor/Concedente, representado pelo Ministério das Cidades;
b) Mandatária da União, representada pela Caixa Econômica Federal e
c) Proponentes/Compromissários.

I. O chefe do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou seu representante legal.
II. O representante legal dos Consórcios Públicos.


d) Interventor: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

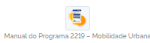
As competências e responsabilidades dos participantes estão preconizadas nos manuais específicos do Ministério das Cidades e na legislação sobre convênios do Governo Federal, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2009.

CRONOGRAMA

Tarefa	Atividade para	Início	Término
Potencial de abertura do processo seletivo	Ministério	15/05/2023	15/05/2023
Interessados enviam proposta	Proponente	15/05/2023	30/05/2023
Análise das propostas pelo Ministério das Cidades	Ministério	03/07/2023	14/07/2023
Divulgação do resultado da seleção	Ministério	17/07/2023	21/07/2023
Abertura de programa no TransfereGov para proponentes específicos contemplados	Ministério	24/07/2023	25/07/2023
Proponente cadastra Proposta de Trabalho no TransfereGov	Proponente	25/07/2023	04/08/2023

DOCUMENTOS

 Manual de Processo Seletivo

 Manual do Programa 2209 - Mobilidade Urbana

[Cadastro Proposta](#)



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Estratégica e Informações - DGE

Coordenador-Geral de Soluções e Informações Estratégicas - CGSI

Cadastro de propostas discricionárias
PROGRAMA 2219 - MOBILIDADE URBANA
Plano objetivo alinhado com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

A descrição de propostas não se constitui garantia de acesso a recursos pelo proponente, que deverá observar critérios de máxima discricionariedade de seleção conforme modelos disponíveis no site eletrônico do Ministério das Cidades: ["11 de Março" disponível para acesso aos recursos discricionários](#)

1. Objeto da intervenção

2. Valor da intervenção

3. Justificativa da importância da intervenção

4. Descrição do problema a ser resolvido

5. Benefícios da intervenção quanto aos aspectos culturais e de empregabilidade

6. O projeto básico referente à intervenção está elaborado?

7. O projeto básico contempla aspectos relacionados ao desenvolvimento sustentável e acessibilidade?

8. Disponibiliza para fins de análise das ações orientadoras do programa de Mobilidade Urbana previstos no projeto básico?

9. Plano de mobilidade urbana aprovado ou em trâmite concluído no Portal do Ministério das Cidades?

[Salvar](#) [Pular](#)

Programa 2222 – Saneamento Ambiental

Programa 2222
Saneamento Básico

OBJETIVO

O Programa 2222 – Saneamento Básico possui objetivos consonantes com a Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Apoiar a estados e municípios para promoção da universalização do saneamento no Brasil, por meio de ações e intervenções de qualificação de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

PARTICIPANTES E ATRIBUIÇÕES

Constituem-se participantes da ação orientadora:

- a) Gestor/Concedente, representado pelo Ministério das Cidades;
- b) Mandatária da União, representada pela Caixa Econômica Federal e
- c) Proponentes/Commissários;
- d) O chefe do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou seu representante legal;
- e) O representante legal dos Consórcios Públicos;
- f) Interventor: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

As competências e responsabilidades dos participantes estão preconizadas nos manuais específicos do Ministério das Cidades e na legislação sobre convênios do Governo Federal, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2015.

CRONOGRAMA

Evento	Realizado	Início	Fim
Finalização da abertura do processo seletivo	Ministério	15/01/2023	15/01/2023
Interessados enviam proposta	Proponente	01/07/2023	31/07/2023
Análise das propostas pelo Ministério das Cidades	Ministério	01/08/2023	11/08/2023
Envio do resultado de seleção	Ministério	14/08/2023	18/08/2023
Abertura de programa no Transfêrex para proponentes específicos contemplados	Ministério	21/08/2023	22/08/2023
Proponente cadastra Projeto de Trabalho no Transfêrex	Proponente	23/08/2023	01/09/2023

DOCUMENTOS

Manual de Processo Seletivo

Manual da Ação ZIC

Manual da Ação ZIC2

A Ação ZIC3 prevê o apoio a diferentes iniciativas, por essa razão não conta com manual específico.

De acordo com o sistemática que vinha sendo adotada, para orientar a aplicação de recursos na Ação ZIC3 devem ser observados os seguintes manuais e normativos:

- Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água - Ação ZIC3A.
- Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Esgotamento Sanitário.
- Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Esgotamento Sanitário.
- Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares.
- Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela União.

[Cadastrar Proposta](#)



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Estratégica e Informações - DGE

Coordenador-Geral de Soluções e Informações Estratégicas - CGSI

Cadastro de propostas discricionárias
PROGRAMA 2222 - SANEAMENTO BÁSICO

Processo eletrônico compatível com a Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pelo art. 1º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Aplica-se a estados e municípios para promoção de atendimento do saneamento em áreas que tenham sido autorizadas de qualificação de atendimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A inserção de propostas não se constitui garantia de recurso e inclusão pelo proponente, que deverá manter ciência de mérito de iniciativas discricionárias de regulação conforme modelo disponível no site eletrônico do Ministério das Cidades - <https://sistemas.cidades.gov.br/portal/programa-discricionario>

1. Objeto da intervenção

2. Valor da intervenção

3. Justificativa da importância da intervenção

4. Descrição do problema a ser resolvido

5. Benefícios da intervenção quanto aos aspectos culturais e de empregabilidade

6. O projeto básico referente à intervenção já está elaborado? Sim Não

7. A fonte orçamentária da Política Nacional de Saneamento Básico? Sim Não

8. Seleção de ações complementares do programa:
 201 - Implantação de Unidades Sanitárias Coletivas
 202 - Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos
 203 - Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais

Salvar **Fechar**

5º passo: Visualização de propostas cadastradas.

Após o cadastro de cada proposta, o usuário será redirecionado para a tela com os dados do proponente, onde será possível visualizar todas as propostas cadastradas.

REPRESENTANTE ENTE PÚBLICO
BRASÍLIA
Brasília -DF
Inativo

Atualizado em 21/07/2023

Dados do Usuário

CPF	Nome	Cargo
-----	------	-------

Email	DDD	Telefone
	61	

Propostas Cadastradas

Protocolo	Modalidade	Objeto	Situação	Valor	Data	Ação
00000000012/2023-32	Programa 2222 - Saneamento Básico		Cadastrada	23132132	21/07/2023	
00000000011/2023-32	Programa 2222 - Saneamento Básico		Cadastrada	23132132	21/07/2023	
00000000015/2023-32	Programa 2222 - Saneamento Básico		Cadastrada	23213213	21/07/2023	
00000000009/2023-21	Programa 2217 - Desenvolvimento Urbano e Metropolitano		Cadastrada	2132132131	21/07/2023	
00000000008/2023-21	Programa 2217 - Desenvolvimento Urbano e Metropolitano		Cadastrada	231231321	21/07/2023	
00000000010/2023-13	Programa 2219 - Mobilidade Urbana		Cadastrada	321321321	21/07/2023	
00000000013/2023-21	Programa 2217 - Desenvolvimento Urbano e Metropolitano		Cadastrada	23213213	21/07/2023	



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Estratégica e Informações - DGE

Coordenador-Geral de Soluções e Informações Estratégicas - CGSI

6º passo: Informar CPF e CNPJ na opção “Seleção de Propostas” para ter acesso as propostas cadastradas.

Cadastro de propostas

Ministério das Cidades

A inserção de propostas não se constitui garantia de acesso a recursos pelo proponente, que deverá atestar ciência da natureza discricionária da requisição conforme modelo disponível no site eletrônico do Ministério das Cidades.

Os municípios cujos planos ainda não estejam aprovados podem indicar até 10% do valor de investimento da proposta para elaboração desses instrumentos.

O Ministério das Cidades divulgará em seu site eletrônico calendário e instruções com programação das etapas de operacionalização das propostas, incluindo pré-cadastro.

[Cadastre-se](#)

Seleção de Propostas

Acesso aos Dados do Cadastro - Usuários Não Ativados

Bem-vindo ao formulário de acesso aos dados do cadastro! Este formulário destina-se exclusivamente aos usuários que ainda não foram ativados no sistema. Por meio dele, o Ente Público pode solicitar acesso aos dados cadastrais utilizando o CPF do usuário e o CNPJ do ente público.

Ao preencher este formulário, o Ente Público assume a responsabilidade de utilizar os dados do cadastro somente para fins autorizados e estritamente relacionados às suas atividades oficiais. O uso inadequado ou não autorizado dos dados está sujeito a penalidades legais.

Por favor, preencha os campos abaixo com as informações necessárias

[Consultar](#)

OBS: Em caso de eventuais dúvidas, basta encaminhar e-mail para cadastramento.mcid@mdr.gov.br.